



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

## LEI 655 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

**PROMOVE ALTERAÇÕES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 003/93 - PROMOVE ADEQUAÇÕES NO CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

### L E I

**Art. 1º** - O emprego público denominado "TÉCNICO EM RADIOLOGIA", constante na Lei Municipal nº 003/93, passa a vigorar com as alterações, características e adequações conforme especifica:

<b>Cargo Público</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
<b>TÉCNICO EM RADIOLOGIA</b>	<b>R\$ 1.301,25</b>	<b>24 HORAS/SEMANAIS</b>

**Art. 2º** - As atribuições, responsabilidades e demais características pertinentes ao emprego público efetivo descrito nesta Lei, são aquelas constantes e definidas na Lei Municipal nº 003/93.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento e suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de outubro de 2014.**

**JOSÉ LUIZ BITENCOURT**  
**Prefeito Municipal**